



PROCESSO Nº 292/17

PROTOCOLO Nº 14.182.701-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 287/17

APROVADO EM 17/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SAUDADE DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 313/17 - Sued/Seed, de 17/02/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, em 21/07/16, de interesse do Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio, do município de Saudade do Iguaçu, que solicita reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação Jovens e Adultos, presencial.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio, situado na rua Alfides Marangon, nº 673, Centro, do município de Saudade do Iguaçu, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 6076/12, de 08/10/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir da sua publicação, de 06/12/12 até 06/12/17 (fls. 139).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5496/13, de 26/11/13, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 63/13, de 09/10/13, a partir de 17/12/13 até 17/12/15 (fl. 141).

A direção da instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do curso, a saber (fl. 137):

Venho por meio deste justificar o atraso no protocolado da documentação referente a Renovação do Ensino Médio, devido ao processo de troca de direção e também quanto ao aguardo da expedição de documentos necessários para a composição deste protocolo, como por exemplo o Alvará de Licença Sanitária.



PROCESSO Nº 292/17

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 143)

Curso: Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial

Carga horária do Ensino Médio: 1306 (mil, trezentas e seis) horas

Regime de matrícula: de forma coletiva e individual em até 04 disciplinas de forma concomitante

Regime de funcionamento: de 2ª a 5ª feira, preferencialmente no período noturno.

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) e para a organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

1.3 Organização Curricular

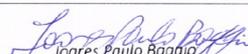
Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Matriz Curricular (fl. 138)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENSE ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Duque de Caxias- EFM		
DE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Saudade do Iguazu		NRE: Pato Branco.
IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2016		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
LEM – INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
LÍNGUA ESPANHOLA *	106	128
TOTAL	1200/1306	1440/1568

* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.


Rita de Cássia Cordeiro Augusto
Chefe NRE
Debr. 642/2015 D.O.E. 09/03/2015


Joares Paulo Baggio
Diretor
RG 4.070.869-3
Res. 741/2016 DOE 04/03/2016



PROCESSO Nº 292/17

1.4 Avaliação Interna (fl. 165)

E J A	Ano Série Etapas Modulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
E M	Arte	--	--	--	14	--	--	--	--	04	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	10	--
	Biologia	--	--	--	12	--	--	--	--	02	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	10	--
	Educ. Fis.	--	--	11	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	11	--	--
	Filosofia	--	--	--	16	--	--	--	--	03	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	13	--
	Física	--	--	--	14	--	--	--	--	04	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	10	--
	Geografia	--	--	--	12	--	--	--	--	06	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	06	--	--
	História	--	--	12	--	08	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	12	--	08
	Ling. Port.	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
	Matemática	--	--	15	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	15	--	--
	Química	--	--	--	13	--	--	--	--	03	--	--	--	--	--	--	--	--	--	01	--	--	--	--	09	--
	Sociologia	--	--	--	27	--	--	--	--	09	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	18	--
	L.E.M. – Inglês	--	--	12	--	--	--	--	05	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	07	--	--

1.5 Comissão de Verificação (fl. 147 a 166)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 503/16, de 08/12/16, do NRE de Pato Branco, constituída por: José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física, Mariangela Betinelli de Oliveira Viana, licenciada em Pedagogia; e Renata Gugelmin Cichocki, licenciada em Letras, emitiu parecer técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 08/12/16, é importante evidenciar (fls. 155 a 163):

A instituição de ensino possui **biblioteca**, com aproximadamente 50m² e conta com acervo bibliográfico disponível aos alunos, professores e a coordenação pedagógica.

(...) o **laboratório de Informática** possui uma sala de aproximadamente 60m², contendo 25 computadores com acesso à internet.

(...) o **laboratório de Física, Química e Biologia** está instalado em uma sala de aproximadamente 70m² e conta com os utensílios, reagentes e vidrarias necessários para as atividades práticas.

(...) **espaço para a Educação Física**: é realizado no ginásio de esportes que fica nos fundos do Colégio, ou seja, dentro do mesmo terreno. Está em ótimas condições de uso, possui iluminação e está todo com muro ao redor. É utilizado apenas pelos alunos da instituição de ensino.

(...) **acessibilidade**: a escola possui espaços adaptados para acesso de pessoas com deficiências, atendendo minimamente as exigências, pois foi constituído rampas de ligação entre os blocos com corrimões. Existem ainda 02 banheiros adaptados.



PROCESSO Nº 292/17

Salientamos que a instituição de ensino possui a Declaração do NRE - Pato Branco que **aderiu ao Programa Brigada Escolar** - Defesa Civil na Escola, estando de acordo com a legislação vigente

Licença Sanitária nº 024/2016

Data: 16/05/2016

Vigência: 30/05/2017.

Corpo docente: a Comissão de Verificação apresenta, à fl. 163, o quadro de docentes com as habilitações específicas, porém a professora indicada para a disciplina de Sociologia é licenciada em Pedagogia.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Pato Branco, de 09/12/16, ratifica as informações contidas nos Relatórios Circunstanciado da Comissão de Verificação, comprometendo-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 171).

1.6 Parecer Seed/Deb/Ceja (fl. 176)

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos pelo Parecer nº 234/16 - Seed/Deb/Ceja, de 23/12/16, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

1.7 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 179)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 312/17 - CEF/Seed, de 10/02/17, foi favorável ao reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Duque de Caxias, município de Saudade do Iguaçu.

Embora no Parecer de autorização do curso em pauta conste a organização da oferta nas formas individual e coletiva, a Coordenação de Educação de Jovens e Adultos informa, pelo Parecer Pedagógico nº 234-Seed/BEB/Ceja, de 23/12/16, que a oferta está acontecendo somente na forma coletiva.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos materiais e pedagógicos para o atendimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.



PROCESSO Nº 292/17

Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção da professora que atua na disciplina de Sociologia, licenciada em Pedagogia, estando em desacordo com o inciso IV, artigo 45 da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR. Todavia, o Setor de Recursos Humanos do NRE de Pato Branco justifica a indicação (fl. 163).

Cabe observar que o Colégio está vinculado ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas aguarda o Certificado de Conformidade. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária válido até 30/05/17.

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 43 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão da troca de direção e das providências para reunir os documentos necessários para instruir o processo.

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica expirará em 06/12/17 e a instituição de ensino deve providenciar sua renovação com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento, conforme estabelece o parágrafo 3º, artigo 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Colégio Estadual Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio, do município de Saudade do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 17/12/15 até 17/12/20, de acordo com as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de Prevenção de Incêndio e Emergências e a renovação do laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá:

a) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO Nº 292/17

c) solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 06/12/17.

Adverte-se a mantenedora e o Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio, município de Saudade do Iguaçu, de que devem observar o cumprimento do prazo das Deliberações do CEE/PR que normatizam o Sistema de Ensino do Paraná.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2017

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE